



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 358/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2025
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação**, do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento de 2085 vagas nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFFar. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 1855 vagas para cursos na Modalidade Presencial;
- b) 230 vagas para cursos na Modalidade Educação a Distância (EaD).

1.2. Para ingressar no curso superior de graduação, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da confirmação de vaga.

1.3. Para participar deste processo seletivo, o candidato deve ter realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

1.3.1. O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2024, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 51, de 10/05/2024, publicado no Diário Oficial da União em 13/05/2024, na edição 91, na seção 3, na página 28.

1.4. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.

1.5. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1., por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

60% das vagas	Destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 12 (C1 a C12) .
35% das vagas	Destinadas à Ampla Concorrência - (AC) . Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.
05% das vagas	Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - Cota 13 (C13) .

2.2. As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), conforme segue:

2.2.1. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 1 (C1): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,0 PPIPcD).

Cota 2 (C2): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 PPI).

Cota 3 (C3): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 QPcD).

Cota 4 (C4): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 Q).

Cota 5 (C5): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 PcD).

Cota 6 (C6): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Outros).

2.2.2. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 01 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 7 (C7): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PPIPcD).

Cota 8 (C8): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PPI).

Cota 9 (C9): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 QPcD).

Cota 10 (C10): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 Q).

Cota 11 (C11): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 PcD).

Cota 12 (C12): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,0 Outros).

2.3. Para fins de cálculo do 01 (um) salário mínimo, citado nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2024, que corresponde a R\$ R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustado em 01/01/2024, regulamentado através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

2.4. Para distribuição de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), Q (Quilombolas) e Pessoas com Deficiência (PcD), considera-se o percentual da população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2022) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C12), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais, filantrópicas, ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas apresentadas por este edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições está informado no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. O candidato, para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital.

2º) Realizar duas etapas no sistema, que são:

a) o cadastro; e

b) o preenchimento do formulário de inscrição.

3º) Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.

3.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso e local de oferta onde deseja cursar;

b) uma única opção de reserva de vagas (cota);

c) um único ano do Enem a ser utilizado para a classificação.

c.1) Se o candidato participou de mais uma edição do Enem poderá optar pelo ano que obteve melhor desempenho, desde que não seja na condição de treineiro.

3.6. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

3.8. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

3.9. Após o período de inscrições, não será permitida alteração de dados do candidato, como também não será aceito, sob nenhuma hipótese, recursos para alterar dados de inscrição do candidato.

3.10. Recomenda-se que o candidato obtenha o seu comprovante de inscrição, para isso deverá entrar no sistema de inscrição, fazer o login com o CPF e senha cadastrados.

3.11. Caso houver mais de uma inscrição no nome do candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

3.12. As informações prestadas no cadastro e no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.14. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema de inscrição o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, poderá ser indeferida a inscrição na cota desejada.

b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

4.2. São consideradas deficiências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) DEFICIÊNCIA FÍSICA (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) DEFICIÊNCIA MENTAL (INTELECTUAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1. O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo deverá participar de uma banca de heteroidentificação que será realizada da seguinte maneira: - **na forma presencial, no campus, para o inscrito no curso de modalidade presencial.** Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja no formato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

virtual deverá solicitar para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até a data final das inscrições; - na **forma virtual para o inscrito no curso de modalidade EaD**. Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja presencial deverá solicitar para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até a data final das inscrições, deve estar ciente que a heteroidentificação presencial será realizada no *campus* proponente do curso.

- a) O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo, deverá anexar no sistema de inscrição uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.
- b) Caso o candidato não anexar no sistema de inscrição a autodeclaração étnico-racial, deverá, no momento que for realizar a heteroidentificação de forma presencial, apresentar este documento à Comissão. E no caso da heteroidentificação virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.
- c) O candidato autodeclarado Preto ou Pardo será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica.
 - c.1) A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>
- d) A lista de candidatos convocados para heteroidentificação será divulgada em edital próprio, na data estabelecida pelo cronograma deste edital, no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).
 - d.1) O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência.
- e) Os candidatos com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo que estes últimos devem estar cientes de que não poderão se manifestar.
- f) O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar o recurso para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

estipulado pelo cronograma deste edital.

g) Casos omissos em relação à heteroidentificação serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação Local ou Central.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

6.1. O candidato que se inscrever na cota Quilombola (Q) deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição:

- a) Declaração de Pertencimento Étnico de sua respectiva comunidade, assinada por lideranças reconhecidas, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e
- b) Declaração Expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo.
- c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

7.1. O candidato que se inscrever na cota Indígena deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
- c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

8. DA LISTA DE INSCRITOS

8.1. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

8.2. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

8.3. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso no prazo estipulado pelo cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.3.1. Para interpor recurso, o candidato deverá seguir a orientação apresentada pelo subitem 9.2 deste edital. Ao realizar o pedido, terá que anexar no formulário o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.3.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

8.4. A lista definitiva de candidatos inscritos estará disponível no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. As etapas que admitem interposição de recursos estão indicadas no cronograma deste edital, bem como os seus respectivos prazos.

9.2. Para interpor recurso nas etapas que são previstas, (com exceção à etapa da heteroidentificação, onde o procedimento está informado na alínea “f” do subitem 5.1 deste edital), o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Meus recursos".

4º) Clicar na opção “Adicionar/visualizar recursos”.

9.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo determinado.

9.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.5. O IFFar não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

10.2. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar.

10.3. Os candidatos inscritos em cotas concorrerão, primeiramente, às vagas de ampla concorrência.

10.4. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

1º) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos classificados dentro do número de vagas destinada a esta reserva de vaga, independente da opção do candidato.

2º) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

10.5. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- I. havendo sobra de vagas no grupo Cota 1: EP \leq 1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 2: EP \leq 1,0 PPI;
- II. havendo sobra de vagas no grupo Cota 2: EP \leq 1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 3: EP \leq 1,0 Q PcD;
- III. havendo sobra de vagas no grupo Cota 3: EP \leq 1,0 Q PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 4: EP \leq 1,0 Q;
- IV. havendo sobra de vagas no grupo Cota 4: EP \leq 1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 5: EP \leq 1,0 PcD;
- V. havendo sobra de vagas no grupo Cota 5: EP \leq 1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP \leq 1,0 outros;
- VI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 7: EP $>$ 1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 8: EP $>$ 1,0 PPI;
- VII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 8: EP $>$ 1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 9: EP $>$ 1,0 Q PcD;
- VIII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 9: EP $>$ 1,0 Q PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 10: EP $>$ 1,0 Q;
- IX. havendo sobra de vagas no grupo Cota 10: EP $>$ 1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 11: EP $>$ 1,0 PcD;
- X. havendo sobra de vagas no grupo Cota 11: EP $>$ 1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 12: EP $>$ 1,0 outros;
- XI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 12: EP $>$ 1,0 outros, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP \leq 1,0 outros;
- XII. havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I a XI, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC);
- XIII. havendo vagas remanescentes no grupo PcD sem vínculo com escola pública Cota 13: PcD Outros, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
- XIV. havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas, todos os candidatos serão classificados pela Ampla Concorrência.

10.6 Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade, considerando ano, mês e data de nascimento.

10.7. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

11. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

11.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição a documentação exigida (frente e verso) conforme relacionada no Anexo III deste edital, no período estipulado pelo cronograma. Caso contrário, perderá o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

direito à vaga.

a) A documentação a ser anexada deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino médio. Caso não possua essa documentação no período da confirmação de vagas, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) e o atestado de provável concluinte. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

11.2. A documentação enviada pelo candidato será objeto de análise por uma equipe responsável por esta conferência documental.

a) O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante até a data limite a ser informada no edital de classificados.

b) Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, o candidato terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

c) Caso a documentação estiver incompleta será possível o candidato complementar, desde que entre com recurso e encaminhe dentro do período estipulado da respectiva chamada que o candidato tenha sido classificado.

d) O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

11.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

11.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

11.5. Havendo vagas remanescentes, após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, o *campus* poderá realizar chamada(s) posterior(es), que será(ão) divulgada(s) no sítio eletrônico do *campus*, segue os respectivos endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Alegrete	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete
Frederico Westphalen	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-frederico-westphalen
Jaguari	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Júlio de Castilhos	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio-de-castilhos
Panambi	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb
Santa Rosa	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa
Santo Ângelo	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santo-angelo
Santo Augusto	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santo-augusto
São Borja	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-borja
São Vicente do Sul	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul
Uruguaiana	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-uruguaiana

11.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

12.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como as etapas desta seleção.

12.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

12.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 55/2020, do Conselho Superior do IFFar.

12.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deverá entrar em contato, obrigatoriamente, por este e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 16 de outubro de 2024.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/10/2024 a 03/01/2025
Convocação de candidatos autodeclarados pretos e pardos para realização da heteroidentificação	09/01/2025
Publicação do resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	09/01/2025
Interposição de recursos referente ao resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	10/01/2025
Realização da heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos	10/01, 13/01 e 14/01/2025
Publicação do resultado dos recursos referente à análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	15/01/2025
Convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	15/01/2025
Publicação do resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos	15/01/2025
Realização das perícias médicas presenciais (caso houver)	16 e 17/01/2025
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação	16/01/2025 Até às 12 horas
Publicação do resultado das perícias médicas	20/01/2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	20/01/2025
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	21/01/2025
Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado da heteroidentificação	22/01/2025
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	22/01/2025
Acesso do candidato ao seu desempenho individual	22/01/2025
Interposição de recursos referente ao desempenho individual	23/01/2025
Publicação do resultado do recurso referente ao desempenho individual	27/01/2025
1ª CHAMADA	
Publicação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada	27/01/2025
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	27/01 a 05/02/2025
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas da 1ª chamada	11/02/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	12/02/2025
Publicação da homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	14/02/2025

Observação:

* O sistema de inscrição estará aberto a partir das 14h do dia 16/10/2024 até às 23h59min do dia 03/01/2025.

** As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, VAGAS E LOCAIS DE OFERTA

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL																
CAMPUS	CURSO – TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS														TOTAL
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	
ALEGRETE	Agronomia Bacharelado – Integral-Diurno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Alimentos Tecnologia – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Matemática Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Produção de Grãos Tecnologia – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Química Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Zootecnia Bacharelado – Integral-Diurno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
FREDERICO WESTPHALEN	Administração Bacharelado – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Ciência da Computação Bacharelado – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Letras: Português e Inglês Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Matemática Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral-Diurno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
JÚLIO DE CASTILHOS	Administração Bacharelado – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Agronomia Bacharelado – Integral	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL																
CAMPUS	CURSO – TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS														TOTAL
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	
	Matemática Licenciatura – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
PANAMBI	Agronomia Bacharelado – Integral-Diurno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Engenharia de Controle e Automação Bacharelado – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Química Industrial Bacharelado – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Sistemas para Internet Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
SANTA ROSA	Administração Bacharelado – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Alimentos Tecnologia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado – Integral-Diurno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Ciências Biológicas Licenciatura – Matutino	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Matemática Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Mecatrônica Industrial Tecnologia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
SANTO ÂNGELO	Computação Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Enfermagem Bacharelado – Integral-Diurno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Estética e Cosmética Tecnologia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Pedagogia Licenciatura – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Sistemas para Internet Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
SANTO AUGUSTO	Administração Bacharelado – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Agronomia Bacharelado – Integral-Diurno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL																
CAMPUS	CURSO – TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS														TOTAL
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Computação Licenciatura – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
SÃO BORJA	Física Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Matemática Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Gastronomia Tecnologia – Vespertino	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Gestão de Turismo Tecnologia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Sistemas de Informação Bacharelado – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
SÃO VICENTE DO SUL	Administração Bacharelado – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Agronomia Bacharelado – Integral-Diurno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Gestão Pública Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Química Licenciatura – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
URUGUAIANA	Administração Bacharelado – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
TOTAL GERAL															1855	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)																	
CAMPUS PROPONENTE	CURSO	CENTRO DE REFERÊNCIA / POLO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS													TOTAL	
			AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12		C13
JAGUARI	Pedagogia Licenciatura	CR Santiago	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
SÃO VICENTE DO SUL	Pedagogia Licenciatura	CR São Gabriel	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
URUGUAIANA	Matemática Licenciatura	Polo Candelária	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
		Polo Santiago	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
		Polo São Gabriel	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
		Polo São João do Polêsine	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
		Polo Uruguaiana	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
TOTAL GERAL																230	

Observação:

O curso Licenciatura em Matemática é oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Os cursos de Licenciatura do IFFar, na modalidade EaD, preveem atividades presenciais em seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), tais como Práticas enquanto Componentes Curriculares (PeCCs), Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e Componentes da Curricularização da Extensão, em atendimento ao Decreto MEC nº 9.057/2017 e aos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância (2007).

Os PPCs de Licenciatura do IFFar, na modalidade EaD, podem ser consultados no seguinte link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/cursos-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 1 (EP≤1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- 3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.
O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho:** apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 2 (EP≤1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 3 (EP≤1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 4 (EP≤1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- 3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 5 (EP≤1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- 3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 6 (EP≤1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- 3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 7 (EP>1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.
O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 8 (EP>1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 9 (EP>1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

- 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
- 3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 10 (EP>1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 11 (EP>1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 12 (EP>1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.

a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.

2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.

3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.

a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Atestado de provável concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C12) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.

2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.

3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 13 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,0)

Prezado candidato, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!
No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **incluindo você (candidato)**.
A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser enviado no período da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

(Uso do *Campus*)
Renda familiar bruta total:

(Uso do *Campus*)
Renda familiar per capita:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,0 salário mínimo 1,0 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (candidato menos de 18 anos de idade)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos superiores de graduação.

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

(Somente para candidato e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____ rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20__

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 20__

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO /
NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	
Curso:	<input type="text"/>
Ano:	<input type="text"/>
DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Cor/Raça:	<input type="radio"/> Amarelo <input type="radio"/> Branco <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Pardo <input type="radio"/> Preto <input type="radio"/> Não declarado
Possui deficiência:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Qual? <input type="text"/>
Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Faixa de renda familiar por pessoa:	
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
<input type="radio"/> Não declarada	Número de pessoas na família: <input type="text"/>
DADOS DE ENDEREÇO	
Rua:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>
AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.▪ Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.▪ Declaro ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.▪ Declaro que estou quite com a <u>Justiça eleitoral</u>, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.▪ O <u>candidato brasileiro do sexo masculino</u> entre 18 e 45 anos, declara está quite com o <u>Serviço Militar</u> ou possui <u>Certificado de Alistamento Militar</u> (Lei nº 4375/64).▪ Estou ciente de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data: Clique aqui para inserir uma data.	
<hr/> Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

(Para preenchimento do candidato)

(Este termo deverá ser anexado pelo candidato classificado que não possui o Certificado de Conclusão e Histórico de Conclusão do Ensino Médio)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2025, dos Cursos Superiores de Graduação, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia _____
o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

(Para preenchimento da escola do candidato)

(Este termo deverá ser anexado pelos candidatos classificados da Cota 1 a Cota 12, caso não possuam o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio)

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2025, dos Cursos Superiores de Graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o candidato

CPF nº _____, RG nº _____

_____ cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

- I – para os cursos de graduação, os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – [...].

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura do diretor da escola ou representante)

(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo ou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / 20____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo 2025 do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____, de 202__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de idade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO V
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar;
- A Lei nº 14.723, de 13/11/2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- A Resolução Ad Referendum nº 08/2024, do Conselho Superior do IFFar, que Revoga a Resolução Consup Nº 22/2022 e Aprova Ad Referendum a Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.